



Protocolado CGA-SE SAAD nº 123/2017 - SPDOC SG 214056/2017

Interessado: Corregedoria Geral da Administração – Setorial Educação

Unidade/Secretaria: Secretaria de Estado da Educação

Assunto: Matéria divulgada pela mídia referente a apreensão pela Polícia de 330 kg de salsichas com prazo de validade vencida, e com o logotipo do Governo do Estado de São Paulo e da Secretaria da Educação, em veículo conduzido por um particular.

Relatório CGA-SE nº 220/2017

Senhor Presidente,

O presente expediente foi instaurado em razão da matéria divulgada pela mídia G1, em 27/03/2017, a respeito da apreensão pela Polícia Militar no domingo (26), na Zona Norte, de 330 kg de salsichas com prazo de validade vencida, e com o logotipo do Governo do Estado de São Paulo e da Secretaria da Educação, que eram transportadas em veículo conduzido por um particular, produto supostamente destinado à merenda escolar da rede estadual de ensino (fls. 02/04).

Os trabalhos correcionais encontram-se registrados nos relatórios de fls. 26/28 e 37/41.

Neste último, datado de 30/03/2017, foi proposto oficiar à Chefia de Gabinete da Secretaria da Educação, para ciência da instauração deste expediente correcional, e solicitar as seguintes informações:

- Quais são os contratos formalizados e que estejam em execução com a Empresa para fornecimento de salsichas de peru;
- 2- Quando foi realizado a última compra pela Pasta (data), e a última entrega pela Empresa nas unidades escolares (data);
- 3- Se a Empresa cumpriu a execução nos termos do contrato, fornecendo as salsichas na quantidade solicitada, e dentro do prazo de validade:





- 4- Se foram identificadas irregularidades nas salsichas fornecidas, bem como na sua entrega nas escolas, e quais providências foram adotadas pela Pasta;
- 5- Se foi identificada pela Pasta os lotes apreendidos pela Policia Civil, bem como o seu destino (escolas);
- 6- Em razão da apreensão dos 330 kg de salsichas em posse de particular, com o logotipo do Governo do Estado, quais as providências adotadas pela Pasta em face da Empresa JBS;
- 7- Como ocorrem o recebimento/controle dos produtos que são entregues nas unidades escolares para serem servidos na merenda escolar;
- 8- Como a Pasta realiza controle/acompanhamento das informações registradas no Sistema SAESP II a respeito dos estoques de produtos das unidades escolares, para manter a eficiência do dado alimentado e do sistema como forma de monitoramento.

Em 24/04/2017, aportou nesta Corregedoria os documentos de fls. 45/89, encaminhados pelo 73° Distrito de Policial – Jaçanã, da 4ª Delegacia Seccional de Polícia – Norte, subordinada ao Departamento de Polícia Judiciária da Capital – DECAP, referentes às cópias dos autos RDO 3097/17 – IP 3114/2017, instaurado em razão do auto de prisão em flagrante delito, em que consta indiciado , conforme solicitado para instrução do presente expediente.

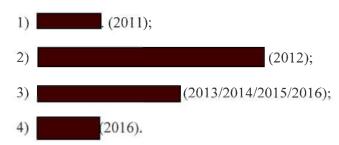
Destaca-se que o indiciado quando do seu interrogatório naquele Distrito Policial, permaneceu calado, conforme fls. 51.

Em 02/05/2017, houve a resposta da Chefia de Gabinete da Pasta quanto ao acima apontado, cujas cópias foram juntadas ao presente às fls. 91/112.

Às fls. 107/112, consta a manifestação do Departamento de Alimentação e Assistência ao Aluno (DAAA), da Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares (CISE) sobre os questionamentos desta Corregedoria, sendo informado que em razão de Atas de Registro de Preços os fornecedores de salsicha de peru para a Pasta foram nos últimos anos as seguintes Empresas:







A última aquisição deste produto ocorreu em 11/07/2016, e que houve entrega da até 29/03/2017. Também foi relatado que não teve ocorrências de entregas em quantidades divergentes das estipuladas nas guias de remessa emitidas pelo SAESP 2, ou entregas de produtos fora do prazo de validade.

Que na conferência realizada nas escolas são verificadas as quantidades, condição do produto, lote e validade.

A respeito da identificação do produto, o DAAA aponta que o lote apreendido pela Polícia Civil, foi identificado como sendo dos números: 07, 09 e 16, e com base nesta identificação também houve entrega nas unidades escolares da rede no último ciclo de distribuição de 2016, nos termos do edital e dentro do prazo de validade.

Sobre as providências junto à JBS S/A., o Setor responsável do DAAA expediu a notificação CISE/DAAA/CENUT nº 040/2017 (fls. 101/102) e a CISE/DAAA/CENUT nº 042/2017 (fls. 92), a primeira solicitando esclarecimentos e a segunda suspendendo, até segunda ordem, toda e qualquer entrega do produto salsicha de peru para as unidades escolares.

A justificativa apresentada pela Empresa repisa os fatos já carreados aos autos, de que "uma quantidade excedente ao pedido foi encaminhada ao centro de Distribuição da Seara, para descarte. A partir deste fato, teria ocorrido o desvio de produto ao comércio ilegal" (fls. 105/106).

Quanto ao controle de qualidade por parte da Secretaria, foi informado que:

"O produto "salsicha" adquirido pela SEE-SP, por meio do DAAA, é entregue diretamente às escolas. O responsável pela merenda, vice-diretor ou outro servidor designado pela direção da unidade, realiza o recebimento dos itens, mediante apresentação, pelo entregador, da guia de remessa emitida pelo sistema SAESP2.





O servidor confere as condições globais do produto, o que inclui, por exemplo, integridade da embalagem, aparência do produto e validade, e confere se as quantidades entregues (a partir do peso descrito nas embalagens) são as mesmas descritas na ordem de entrega, ou guia de remessa. Estando de acordo, o produto é recebido, acondicionado nos freezeres e suas quantidades, registradas no SAESP2.

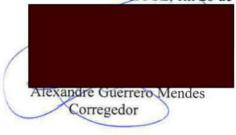
A qualidade da salsicha recebida é aferida antes mesmo do produto chegar à escola, a partir da apresentação e análise, pela equipe técnica do DAAA, dos laudos bromatológicos entregues para cada lote de produto entregue. Paralelamente, a cada contrato, é também realizada a análise sensorial de cada lote de produto, de forma que os aspectos sensoriais são aferidos e comparados aos aspectos solicitados no edital de licitação.

Por fim, foi destacado que o Centro de Supervisão e Controle do Programa de Alimentação Escolar orienta as diretorias de ensino, bem como as unidades escolares sobre a inserção de dados no SAESP2, enfatizando a importância do controle efetivo dos estoques e validades dos produtos e que o acompanhamento da atualização do sistema pelas escolas é realizado pelas Diretorias de Ensino, durante todos os ciclos de distribuição e consumo ao longo do ano letivo.

Pelo exposto, em razão das atividades realizadas por esta Corregedoria, dos esclarecimentos e das providências adotadas pela Secretaria da Educação, entende-se que não há providências correcionais a serem adotadas, propondo-se assim, o arquivo definitivo deste expediente, sem prejuízo de novas análises quando da conclusão do citado Inquérito Policial, que demandem demais medidas deste Órgão.

À consideração superior.

GA/SE, em 26 de maio de 2017.









Protocolado CGA-SE SAAD nº 123/2017 - SPDOC SG 214056/2017

Interessado: Corregedoria Geral da Administração - Setorial Educação

Unidade/Secretaria: Secretaria de Estado da Educação

Assunto: Matéria divulgada pela mídia referente a apreensão pela Polícia de 330 kg de salsichas com prazo de validade vencida, e com o logotipo do Governo do Estado de São Paulo e da Secretaria da Educação, em veículo conduzido por um particular.

- 1- Acolho o relatório de fls. 114/117;
- 2- Arquive-se o expediente em pasta própria, com prévio trâmite pelo Departamento de Instrução Processual, nos termos da Portaria CGA/ADM nº 006/2016.

